

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE-MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião de n. 34 realizada em 02 de abril de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>) na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional ou pelo e-mail ppgemp@unb.br ou no endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, prédio FE-1, sala AT56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6194, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 14 (catorze) destinadas a servidores do quadro FUB, 05 (cinco) destinadas a servidores do FNDE e 16 (dezesesseis) destinadas à ampla concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando legislação vigente e Políticas de Ações Afirmativas da UnB, do total das vagas descritas no item 2.1, serão reservadas 07(sete) vagas, sendo 03 (três) da FUB e 01 (uma) do FNDE e 03 (três) da ampla concorrência, às Políticas de Ações Afirmativas para inclusão e a permanência de candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais. Os/As candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 do Edital.
- 2.3. O total de vagas será distribuído nas duas Áreas de Concentração e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.
 - A) **Políticas públicas e gestão da educação**
 - **Total de Vagas: 12 (doze)**
 - **Linha:** Política, gestão, sociedade e cultura

- **Ementa:** Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

B) Desenvolvimento profissional e educação

- **Total de Vagas:** 25 (vinte e cinco)
- **Linha:** Processos Formativos e Profissionalidades
- **Ementa:** Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.3.1. As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas serão proporcionalmente distribuídas entre as duas Áreas de Concentração considerando o total de vagas por área.

—

2.3.2. As vagas de cada Área de Concentração (Anexo 6) serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 7 desse Edital. Informações detalhadas a respeito dos temas de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas acessando o Currículo *Lattes* do mesmo - <http://lattes.cnpq.br/>

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A adesão às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas se dará voluntariamente por meio do preenchimento do documento de autodeclaração, conforme anexo 3, e da indicação no formulário de inscrição.
- 3.2. As Ações Afirmativas são destinadas às pessoas autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, que são socialmente reconhecidos/as como tal.
- 3.3. Os/As candidatos/as inscritos/as nas vagas destinadas às Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.
- 3.4. Os/As candidatos/as descritos no item 3.2 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.5. Os/As candidatos/as às vagas indicadas no item 2.2 classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6. Em caso de desistência de candidatos/as em vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.
- 3.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as de acordo com a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas na página eletrônica do PPGE-MP, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelo atalho <https://ppgemp.fe.unb.br/>, a partir de 00h01min do dia 15 de abril até às 23h59min do dia 13 de maio de 2019, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:

- a) Servidores técnico-administrativos efetivos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* e portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- b) Servidores efetivos e em exercício no FNDE, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* e portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos e em exercício no FNDE, graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- c) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

4.3. A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE-MP (<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>), exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no **formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 02:**

4.3.1. **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 5.2.2.

4.3.2. **Currículo Lattes:** atualizado disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

4.3.3. **Comprovante de Proficiência em língua(s) estrangeira(s):**

4.3.3.1. Certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível básico ou instrumental I, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

4.3.3.2. Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível básico ou instrumental I emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste

cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

4.3.3.3. Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

4.3.3.4. Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, francês ou espanhol.

4.3.3.5. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.

4.3.3.6. Candidatos estrangeiros deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível básico ou instrumental I, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

4.3.4. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada no sitio web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) **antes** de preencher o formulário online “Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257**- Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4520**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Recomenda-se gerar e salvar o documento em pdf.
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

4.3.5. Ficha funcional ou outro documento oficial, para comprovar o vínculo com a FUB ou o FNDE conforme instituição de origem/lotação.

4.3.6. Os/As candidatos às vagas Ações Afirmativas deverão enviar o documento de autodeclaração (anexo 3) devidamente preenchido e no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas Ações Afirmativas.

4.3.7. Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual o Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.

- 4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.
- 4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6. A admissão dos candidatos (matrícula), selecionados, para o curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Os candidatos deverão entregar na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, prédio FE-1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70904-970, Brasília-DF, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h os documentos originais acompanhados de cópias são os seguintes:
- Diploma do curso superior,
 - Histórico escolar,
 - Carteira de identidade,
 - CPF,
 - Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE.
 - Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino),
- Fora do Distrito Federal poderão enviar **cópias autenticadas** dos documentos por correio rápido postado dentro do prazo estipulado no item 8.
- 4.6.1. Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 4.6.2. Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Educação (Anexo 05), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.
- 4.6.3. Os/As servidores/as da FUB deverão apresentar documento de nada consta expedido pelo DGP, CPAD e SAA, no ato da matrícula, informando as faltas injustificadas do servidor, se está arrolado em processo administrativo disciplinar e se não possui pendências em outros programas de pós-graduação por desistência ou reprovação, quando financiado pelo recurso de capacitação, para os servidores da FUB.
- 4.6.4. Os/As servidores/as do FNDE deverão apresentar documento de nada consta expedido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) da Autarquia, no ato da matrícula, informando, caso haja, faltas injustificadas do servidor, se foi penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, se possui pendências em outras adesões de Incentivo Educacional do FNDE e se é beneficiário do incentivo à pós-graduação.
- 4.7. Não serão permitidos o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.
- 4.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão

do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

- 4.9. Após a submissão do formulário de inscrição no site de inscrição da UnB (<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>), os/as candidatos/as receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das respectivas fases, garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

- 5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Prova escrita de conteúdo:** A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE-MP/FE, em seu mural ou no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), ou pelo atalho <http://ppgemp.fe.unb.br>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência lhe impossibilite a redação. Esta prova será realizada sem direito à consulta. A bibliografia indicada consta no Anexo 01 deste Edital. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação. Os critérios de avaliação da prova escrita estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.2. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE MP) e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.3. **Prova Oral:** A prova oral terá duração de até 30 minutos e versará sobre o pré-projeto, o conteúdo da prova escrita e a trajetória do candidato indicada no Currículo Lattes, será avaliada segundo os critérios descritos no item 6 deste Edital

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1. **Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados ao campo de pesquisa e respectiva bibliografia que se encontra no Anexo 01 deste Edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 6.1.1.1. Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada;

6.1.1.2. Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical.

6.1.2. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

6.1.2.1. Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- Políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação;

6.1.2.2. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;

6.1.2.3. Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo;

6.1.2.4. Descrição da metodologia da pesquisa;

6.1.2.5. Potencial produto técnico a ser gerado pela pesquisa

6.1.3. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova versará sobre o pré-projeto, o conteúdo da prova da escrita e o *Currículo Lattes*, avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto;

b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto;

c) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações;

d) Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1. Prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três).

7.1.2. Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três).

7.1.3. Prova Oral: Peso 4 (quatro).

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

7.3. Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1. Maior nota na prova oral.

7.6.2. Maior nota no pré-projeto.

7.6.3. Maior nota na prova escrita.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15 de abril a 13 de maio de 2019	Período de inscrições	00h01min de 15/04/2019 a 23h59min de 13/05/2019
15 de maio de 2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	A partir das 17h
16 a 17 de maio de 2019	Período de recurso das homologações pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
20 de maio de 2019	Divulgação do resultado dos recursos das homologações	A partir das 17h
21 de maio de 2019	Realização da prova escrita de conteúdo	14h 30min às 17h30min
22 a 24 de maio de 2019	Avaliação da prova escrita de conteúdo	-----
27 de maio de 2019	Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo	A partir das 17h
28 e 29 de maio de 2019	Período de recurso da prova escrita de conteúdo pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
30 de maio de 2019	Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita de conteúdo	A partir das 17h
31 de maio a 04 de junho de 2019	Avaliação dos Pré-projetos	-----
05 de junho de 2019	Divulgação do resultado da avaliação dos Pré-projetos	A partir das 17h
06 e 07 de junho de 2019	Período de recurso da Avaliação dos Pré-projetos pelos candidatos	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h
10 de junho de 2019	Divulgação do resultado dos recursos Pré-projetos	A partir das 17h
11 de junho de 2019	Divulgação do cronograma da Prova Oral	A partir das 17h
12 a 14 de junho de 2019	Realização da Prova Oral	Das 8h às 19h
17 de junho de 2019	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 17h
18 e 19 de junho de 2019	Período de recurso da Prova Oral pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
20 de junho de 2019	Divulgação do resultado dos recursos da Prova Oral	A partir das 17h
21 de junho de 2019	Divulgação da lista de selecionados e	A partir das 17h

	contemplados com vaga	
24 a 25 de junho de 2019	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado	08h30min às 11h30min

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.3 ou no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>)

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do PPGE-MP.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 8 do Edital, no caso de ser selecionado.
- 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional.
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>) **ou no seu mural, situado no endereço constante do item 1.3 deste edital.**
- 10.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).
- 10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 02 de abril de 2019

Prof. Dr. Francisco José Rengifo Herrera
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE/MP
Faculdade de Educação – FE
Universidade de Brasília - UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA

A) **Área de Políticas Públicas e gestão da educação**

1. ARRUDA, Ana Lúcia Borba. *Expansão da Educação Superior no Brasil e os Desafios para a Gestão*. Disponível em <<http://www.anpae.org.br/seminario/ANPAE2012/Textos/AnaLuciaBorba.pdf>>. Acesso em 05 de outubro de 2018
2. DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior a distância: novos marcos regulatórios?. *Educação e Sociedade*. [online]. 2008, vol.29, n.104, pp.891-917. ISSN 0101-7330. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302008000300012&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 05 de outubro de 2018
3. MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barbosa, LEITE, Denise; FRANCO, Maria Estela Dal Pai; CUNHA, Maria Isabel da; ISAIA, Silvia Maria Aguiar. A qualidade da educação superior e o complexo exercício de propor indicadores. *Revista Brasileira de Educação* v. 21 n. 64 jan.-mar. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v21n64/1413-2478-rbedu-21-64-0013.pdf>. Acesso 05 de outubro de 2018
4. OLIVEIRA, Marlize Rubi; WIELEWICKI, Hamilton de Godoy. *Internacionalização da educação superior: Processo de Bolonha*. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v18n67/a03v1867.pdf>> . Acesso em 05 de outubro de 2018.
5. GARCIA, Maria Manuela Alves. Políticas educacionais contemporâneas: tecnologias, imaginários e regimes éticos. In *Revista Brasileira de Educação*. V. 15 n. 45. Set/dez. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/04.pdf> Acesso 05 de outubro de 2018.
6. GARCIA, Walter Esteve; FARIAS, Isabel Maria Sabino. Estado, Política Educacional e Inovação Pedagógica. In: *O Público e o Privado*, nº 5, janeiro/junho 2005. Disponível em <http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=249> Acesso 05 de outubro de 2018.
7. SOUZA, Gustavo Costa de; LAISNER, Regina Cláudia; LIMA, Luciana Leite. Estratégias de Análise da Ação Pública. *NAU Social*, v. 9, n. 17, 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.adm.ufba.br/index.php/rs/article/viewArticle/711>
8. TRIPODI, Zara Figueiredo; SOUSA, Sandra Zákia. Do governo à governança: permeabilidade do Estado a lógicas privatizantes na educação. *Cadernos de Pesquisa*, v. 48, n. 167, 2018. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/4800>

B - Desenvolvimento profissional e educação

1. L. M. FARIA FILHO, I. A. GONÇALVES, D. G. VIDAL e A. L. PAULILO. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. In: *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a08v30n1.pdf>. Acesso 05 de outubro de 2018
2. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: *Revista Brasileira da Educação*. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>. Acesso 05 de outubro de 2018
3. DOMINICÉ, Pierre. Epistemologia da formação ou como pensar a formação. In: MACEDO, Roberto Sidinei, et al, (orgs). *Currículo e Processos Formativos: experiências saberes e culturas*. p. 19-38. Disponível em <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16737/1/curriculo%20e%20processos%20formativos.pdf>> Acesso 05 de outubro de 2018
4. FELÍCIO, Helena Maria dos Santos e SILVA, Carlos Manuel Ribeiro da. **CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES**: uma visão integrada da construção do conhecimento profissional. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/316030413_Curriculo_e_Formacao_de_Professores_uma_visao_integrada_da_construcao_do_conhecimento_profissional> Acesso 05 de outubro de 2018
5. MACEDO, Roberto S. Atos de currículo e formação: o príncipe provocado. In: Revista Teias v. 13 • n. 27 • 67-74 • jan./abr. 2012 – *CURRÍCULOS*: Problematização em práticas e políticas. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24252>. Acesso 05 de outubro de 2018
6. MACHADO, Liliane Campos. (Re)configuração curricular no processo de formação de professores e suas relações. *Educação*, v. 41, n. 2, maio/ago. 2016, Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/15079>> Acesso 05 de outubro de 2018
7. TRISTÃO, Martha. Educação Ambiental e a descolonização do pensamento. In *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*. 28-49, Ed. Especial, julho/2016> disponível em <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/5958/3681>. Acesso 05 outubro 2018.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>). As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 15 de abril ao dia 13 de maio de 2019. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.

1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 13 de maio de 2019 desde que não tenha sido finalizada a inscrição

1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 00h01min do dia 15 de abril, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 13 de maio de 2019.

1.3. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 13 de maio de 2019.

1.4. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.

2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.

3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.

4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:

4.1. Arquivo PDF do *Currículo Lattes* atualizado,

4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 5.2.2 do Edital;

4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.

4.2.2. Arquivo(s) em PDF dos comprovantes de proficiência em uma língua estrangeira, conforme especificado no item 4.3.3 do Edital;

4.2.3. Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.3.4. do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.

5 O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição *online*. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

ANEXO 03

TERMO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação –
Mestrado Profissional da Universidade de Brasília, declarando-
me _____ e sendo socialmente reconhecido
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações
Afirmativas do PPGEMP.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes poderão implicar na reprovação do Processo Seletivo do PPGEMP e poderei responder
criminalmente por esta declaração.

Assinatura

Local e Data

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

ANEXO 04

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital N° 2/2019, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado de Mestrado em Educação - Modalidade Profissional _____

_____ Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.3 do Edital N° 2/2019. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

Brasília, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

ANEXO 05

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula/
SIAPE _____, servidor/a do/a (nome do órgão de exercício)
_____ na _____ (nome da coordenação ou coordenação-geral),
ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em
relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Educação – Modalidade
Profissional, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses,
considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa e eventos científicos,
elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as
seguintes obrigações:

I. permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período
de duração do curso após a sua conclusão;

II. dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) ou à Coordenação de Gestão
de Competências (COGEC) do FNDE, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante
o período previsto no item I acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

III. em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir à UnB ou ao FNDE o valor do curso e

IV. ressarcir à UnB (no caso de servidor FUB) ou FNDE (servidores do FNDE) o valor integral do
curso, mencionado no item III, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão
competente da UnB ou do FNDE, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha
iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília ____/____/____.

Assinatura _____.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019****ANEXO 06****NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Área de Concentração	Total de Vagas	Vagas FUB	Vagas FNDE	Vagas ampla concorrência	Vagas Políticas de Ação Afirmativa - FUB	Vagas Políticas de Ação Afirmativa - FNDE	Vagas Políticas de Ação Afirmativa - ampla concorrência
Políticas públicas e gestão da educação	12(doze)	14 (catorze)	05(cinco)	18 (dezesesseis)	01 (uma)	01(uma) Destinada à Área de Concentração indicada pelo/a candidato/a com maior nota final	03(três) Destinada à Área de Concentração indicada pelo/a candidato/a com maior nota final
Desenvolvimento profissional e educação	25 (vinte e cinco)				02(duas)		

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019**

ANEXO 07

DOCENTES E VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Políticas públicas e gestão da educação	Desenvolvimento profissional e educação
<ol style="list-style-type: none">1. Adriana Almeida Sales de Melo2. Alcyone Vaconcelos3. Claudia Maffini Griboski4. Fernanda Natasha Bravo Cruz5. Fernando Bomfim Mariana	<ol style="list-style-type: none">1. Alia Maria B Arrios Gonzalez2. Cristina Leite3. Francisco Thiago Silva4. Hélio José Santos Maia5. Liliane Campos Machado6. Eduardo Ravagni7. José Luiz Villar8. Francisco José Rengifo Herrera9. Rita Silvana Santana dos Santos10. Rodrigo Matos de Souza11. Tel Amiel
TOTAL: 12 (doze)	TOTAL: 25 (vinte e cinco)
TOTAL DE VAGAS: 37	